Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2018.

CIRCULAR FEHERJ 042/2018

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra da legislação relacionada abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1- **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 848, DE 16 DE AGOSTO DE 2018** (DOU de 17/08/2018 Seção 1 Pág. 01) – que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral
PRESIDENTE FEHERJ